



Processo....: 18739/2013 Entrada: 19/11/2013 17:04

Interessado....: PROAD

Expediente.....: Comunicação Interna

Nº expediente: 379/2013

Origem.....: REIT-GAB

Tipo assunto..: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Detalhamento assunto: Solicita alteração do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI

REPARTIÇÃO DE ORIGEM: REIT-GAB

INTERESSADO(S): PROAD

ENDEREÇO

RUA

FONE

CIDADE

ESTADO

ASSUNTO

Solicita alteração do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI

OBSERVAÇÕES

Comunicação Interna nº 389/2013/GAB/REIT

Florianópolis, 19 de novembro de 2013.

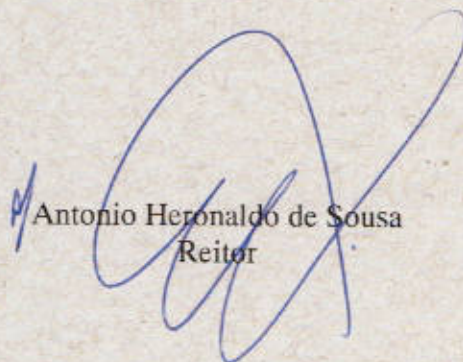
Ao Senhor
Murilo de Souza Cargnin
Secretário dos Conselhos Superiores

Assunto: Alteração do Regimento Geral da UDESC.

Senhor Secretário,

Solicito sua atenção no sentido de providenciar os encaminhamentos nos Conselhos Superiores da UDESC para deliberação da proposta de alteração da disposição do artigo nº 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007-CONSUNI, conforme minuta e exposições de motivos constantes deste processo.

Atenciosamente,



Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor



Altera o Regimento Geral da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI, de 01 de junho de 2007.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 11781/2012, tomada em sessão de 19 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Inclui o item 5 na alínea “e” do inciso I; do art. 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, com a seguinte redação:

“Art. 19. ...

... *omissis*

5. Setor de Gestão de Contratos;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, de de

Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI

Florianópolis, 08 de novembro de 2013.

COMUNICAÇÃO INTERNA 276/2013 – PROAD

De: Pró-Reitor de Administração - Vinícius Alexandre Perucci
Para: Magnífico Reitor – Antonio Heronaldo de Sousa

Assunto – Exposição de Motivos para criação de Setor de Contratos

Magnífico Reitor,

O Regimento Geral da UDESC foi aprovado pela Resolução 44/2007, de 01 de junho de 2007. Com o crescimento da universidade, um ajuste na estrutura administrativa se faz necessária, com o intuito de agilizar e otimizar a administração superior.

Desta forma, solicito a este conselho que seja realizada alteração no capítulo II, que trata Da Administração Superior especificamente no artigo 19 da estrutura da Reitoria.

Alteração:

Art. 19. As Pró-Reitorias são compostas as seguintes estruturas:

I – Pró-Reitoria de Administração:

...

e) Coordenadoria de Administração e Suporte:

1. Setor de Patrimônio;
2. Setor de Almojarifado;
3. Setor de Transportes;
4. Setor de Serviços de Apoio;

Sugere-se a inclusão do Setor de Gestão de Contratos. Desta forma a redação do item "e)" passaria a ser após a aprovação desta solicitação, a seguinte:



Art. 19. As Pró-Reitorias são compostas as seguintes estruturas:

I – Pró-Reitoria de Administração:

...

e) Coordenadoria de Administração e Suporte:

1. Setor de Patrimônio;
2. Setor de Almoarifado;
3. Setor de Transportes;
4. Setor de Serviços de Apoio;
5. Setor de Gestão de Contratos

Apresentação

A Pró-reitoria de Administração (PROAD) é órgão executivo da reitoria que superintende, coordena, orienta e fiscaliza todas as atividades administrativas da UDESC. É formada pelas Coordenadorias de Administração e Suporte, Finanças, Contabilidades, Licitações e Compras, Recursos Humanos e Engenharia Projetos e Obras. A Coordenadoria de Administração e Suporte (CAD) tem como atribuições coordenar atividades relacionadas à administração, patrimônio, almoxarifado e transportes, bem como assessorar o Pró-Reitor de Administração nos assuntos relacionados à Administração e Suporte.

Os Contratos Administrativos provenientes dos processos licitatórios realizados pela UDESC representam aproximadamente 15% do orçamento anual da universidade e exigem controle e significativa atenção por parte da Administração. A CAD, na sua atribuição de assessoramento à Pró-Reitoria de Administração, tem a responsabilidade de manter organizadas e atualizadas todas as informações relativas aos contratos firmados a partir dos processos licitatórios, gerindo administrativamente, acompanhando o andamento, verificando os prazos e elaborando minutas de termos aditivos, bem como realizando as análises de reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes com previsão contratual e identificando a necessidade de deflagração de processos licitatórios, quando necessário.

Desta forma, propõe-se a alteração da estrutura organizacional da Administração Superior por meio da criação do Setor de Gestão de Contratos na composição da CAD, pela afinidade, proximidade e compatibilidade com as atribuições e finalidades da Pró-Reitoria de Administração, que utilizará as informações geradas por este novo Setor para fundamentar sua tomada de decisão.

Justificativa

A Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê que a Administração Pública deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução até o recebimento do objeto.

O gestor é o representante da administração designado para acompanhar a execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma a observar o cumprimento pela contratada das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para a instituição. A obrigatoriedade da designação do Gestor de Administração de Contratos vem do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, função que no âmbito da Udesc é desempenhada por servidores da CAD.

A execução do contrato deve ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, que no papel de representante da administração, deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

O gestor de contratos é aquele que tem sua atividade voltada ao acompanhamento, controle e conclusão da contratação, dando suporte aos atos formais a serem praticados pela Administração (termos aditivos, apostilamentos, reajustes e possíveis penalizações), para que, sendo estes efetuados de forma tempestiva, surtam os efeitos desejados.

As atribuições do gestor não se confundem com as atribuições do fiscal do contrato, pois este se fixa no acompanhamento da execução do objeto contratual, enquanto o gestor cuida dos aspectos formais gerais da contratação.

Atribuições do Gestor de Administração de Contratos da UDESC

No âmbito da Universidade do Estado de Santa Catarina, segundo a Instrução Normativa 003/2012/PROAD/PROPLAN, que tem como objetivo a regulamentação dos procedimentos internos a serem observados durante a execução dos contratos firmados entre a UDESC e seus fornecedores, competem ao Gestor de Administração de Contratos as seguintes atribuições:

- a) controlar a vigência do contrato e demais prazos estabelecidos;
- b) informar as autoridades superiores com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para a modalidade de pregão e de 120 (cento e vinte) dias para as demais modalidades sobre o término da vigência do contrato, para que se determine pela continuidade do mesmo ou lançamento de novo processo aquisitivo;
- c) montar minutas de aditivos ou apostilamentos;

- 10
- d) promover a instrução do processo, inclusive com as Certidões Negativas de Débitos – CNDs, e demais documentos exigidos pela UDESC;
 - e) encaminhar e acompanhar a tramitação e andamento dos processos relacionados ao contrato;
 - f) elaborar minuta de notificação de aplicação das sanções previstas, a partir das informações do Fiscal do Contrato;
 - g) encaminhar à contratada a notificação de aplicação das sanções, com prova de recebimento;
 - h) convocar as contratadas para assinar os aditivos ou apostilamentos;
 - i) verificar o cumprimento da garantia contratual, inclusive nas prorrogações e alterações dos contratos;
 - j) manter atualizadas as informações para a gestão do contrato;
 - k) encaminhar os termos de aditamentos e demais atos para publicação, quando necessária;
 - l) solicitar, sempre que julgar necessário, apoio técnico de outros setores ou do Responsável Técnico para subsidiar suas decisões.

Atribuições do Setor de Gestão de Contratos da Reitoria

Além de realizar as atribuições previstas pela IN 003/2012, o Setor de Gestão de Contratos também terá papel fundamental na gestão dos contratos resultantes de processos licitatórios realizados pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Isso porque a partir do Decreto Estadual nº 2.617 de 16 de setembro de 2009, o Sistema de Registro de Preços passou a ser um conjunto de procedimentos de contratação amplamente utilizado pela Administração Pública Estadual, e a partir de 2013 esta modalidade será cada vez mais utilizada no âmbito da UDESC, pois é extremamente benéfica para a instituição já que não é necessário empenhar a totalidade da demanda estimada do objeto licitado.

Atualmente, a gestão das Atas de Registro de Preços realizadas pela Reitoria compete aos Gestores de Administração de Contratos da Reitoria, que encontram-se sob responsabilidade da CAD. Os servidores recebem as informações relativas à ata de registro de preços, formatam um relatório de quantitativos por centro e enviam esta documentação junto com as minutas de Autorizações de Fornecimento (AF) aos centros participantes do SRP.

Os centros participantes, a partir das informações encaminhadas, emitem as AF's conforme demanda, cabendo aos gestores das atas controlar o saldo por centro de todas as atas. Cabe ainda, a partir do momento do recebimento das AF's dos centros participantes, contatar os fornecedores para assinatura das AF's e realizar a publicação dos contratos firmados.



Apesar de a implantação do SRP ser relativamente nova na UDESC, o volume de AF's gerado até momento é considerável, uma vez que cada ata de registro de preços assinada envolve diversos fornecedores. Um exemplo prático que podemos citar é o PR 039/2013/SEA, que visa à compra de material de limpeza para a Universidade e contém 8 fornecedores. Como a Universidade possui 13 centros e cada centro gera um processo por fornecedor, teremos um volume mínimo de 104 processos gerados, caso cada centro emita apenas uma AF. No entanto, considerando que o SRP visa efetuar diversas compras conforme surge a necessidade, ao invés de empenhar a totalidade da demanda anual, a estimativa de 104 processos é bastante rasa, pois na prática, este processo assinado em 10 de Setembro de 2013, gerou em menos de dois meses de vigência um total de 64 AF's, sendo que ele ainda será vigente até 09 de Setembro de 2014.

Cabe ressaltar que todos os contratos firmados que envolvem mais de um centro de ensino têm como gestor de administração a CAD, o que gerou entre os anos de 2012 e 2013 o controle de aproximadamente 200 aditivos e apostilamentos.

Atenciosamente,

Vinícius Alexandre Perucci
Pró-Reitor de Administração

INSTRUÇÃO TÉCNICA PROPLAN nº 078/2013
PROCESSO CPA 18739/2013

Interessado: PROAD

Origem: REIT-GAB

Objetivo: Verificar o impacto orçamentário e financeiro da proposta de alteração do Regimento Geral da UDESC, para criação do Setor de Gestão de Contratos vinculado à CAD/PROAD.

Considerações Iniciais:

Considerando a Comunicação Interna nº 381/2013/GAB/REIT, na qual é solicitado o encaminhamento do presente processo aos Conselhos Superiores desta Universidade, conforme consta na fl. 01;

Considerando a minuta de alteração do Regimento Geral da UDESC, conforme consta na fl. 02;

Considerando a Comunicação Interna nº 276/2013 - PROAD, por meio da qual o Pró-Reitor de Administração faz Exposição de Motivos ao Reitor da UDESC, para a criação do Setor de Gestão de Contratos, conforme consta nas fls. 03 a 05;

Esta Pró-Reitoria de Planejamento analisou o presente processo para verificar a ocorrência de impacto orçamentário e financeiro com a proposta de alteração do Regimento Geral da UDESC, para criação do Setor de Gestão de Contratos vinculado à CAD/PROAD.

Análise:

A receita estimada da UDESC para o ano 2014 consta na proposta encaminhada à Assembleia Legislativa da Lei Orçamentária Anual, que tramita como Projeto de Lei nº 0415.9/2013 no valor de R\$ 315.076.447,00 (trezentos e quinze milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

O Art. 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução CONSUNI 044/2007 e alterado pelas Resoluções CONSUNI 044/2010, 045/2010, 001/2013 e 004/2013, prevê a estrutura das Pró-Reitorias compostas por Coordenadorias de Pró-Reitorias e Setores, que ocupam funções de Coordenadores de Pró-Reitorias e Coordenadores de Apoio Administrativo, respectivamente.

Dessa forma, para calcular o impacto orçamentário e financeiro da proposta de alteração do Regimento Geral da UDESC, para criação do Setor de Gestão de Contratos vinculado à CAD/PROAD, considerou-se o valor de uma função de

confiança de Coordenador de Apoio Administrativo – FC-03, acrescido dos seus respectivos provisionamentos para férias e décimo terceiro salário, que representam o impacto orçamentário e financeiro da proposta e resultam no comprometimento acumulado das receitas com essas despesas.

As despesas com pessoal foram estimadas tendo por base a folha de pagamentos realizada no mês de outubro de 2013, com projeção a partir do mês de novembro de 2013 até dezembro de 2014, considerando o crescimento vegetativo da folha de pagamentos, e considerando as seguintes premissas:

- a) Criação do Mestrado Profissional em História, em Rede, PROFHISTÓRIA aprovado pela Resolução nº 32/2013 – CONSUNI;
- b) Criação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia aprovado pela Resolução nº 07/2013 – CONSUNI;
- c) Criação do Programa de Pós-Graduação em Moda aprovado pela Resolução nº 09/2013 – CONSUNI;
- d) Criação de Disciplina no Programa de Pós-Graduação em Design, aprovada pela Resolução nº 034/2013 – CONSUNI;
- e) Contratação de 13 Técnicos Universitários de Desenvolvimento e 11 Técnicos Universitários de Execução, a partir de novembro de 2013, conforme CI 275/2013/GAB/REIT;
- f) Contratação de 12 Técnicos Universitários de Desenvolvimento e 12 Técnicos Universitários de Execução, a partir de fevereiro de 2014;
- g) Contratação de 12 Professores Universitários, a partir de março de 2014;
- h) Concurso Público para contratação de 30 (trinta) Professores Universitários, a partir de março de 2014;
- i) Alteração de carga horária e contratação de Professores Substitutos, conforme demanda encaminhada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

Não foram considerados no presente estudo os seguintes fatores:

- a) Redução da carga horária de Professores Substitutos decorrentes da contratação de Professores Universitários efetivos;
- b) Alterações no plano de carreiras da UDESC aprovadas pelo CONSUNI;
- c) Variação da receita proveniente da captação de recursos externos (podendo ser positiva ou negativa).

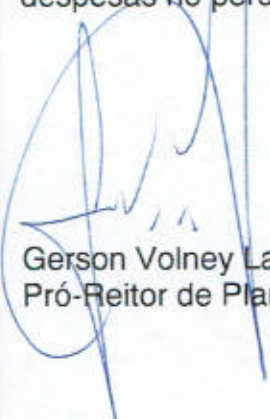
Os valores referentes ao impacto orçamentário e financeiro da criação do Setor de Contratos, com a designação de uma Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico – FC-03, são demonstrados no quadro que segue:

Descrição Das Despesas com Pessoal	VALOR
Função de Confiança - FC-03	R\$ 795,66
Abono de Férias (Provisionamento)	R\$ 22,10
Décimo Terceiro Salário (provisionamento)	R\$ 66,30
TOTAL MÊS	R\$ 884,07

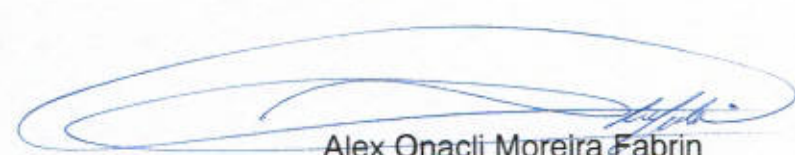
*Considerado o Valor do VRV na data da elaboração do estudo em R\$ 285,90.

Dessa forma, a designação de 01 (uma) função de confiança FC-03 representa o impacto orçamentário e financeiro, em 12 meses, no valor estimativo de R\$ 10.608,80 (dez mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos), que representam 0,003% do orçamento da UDESC previsto para o ano 2014, que somados às demais despesas com pessoal resultariam no comprometimento das receitas com essas despesas no percentual de 73,80%.

Florianópolis, 20 de novembro de 2013.



Gerson Volney Lagemann
Pró-Reitor de Planejamento



Alex Onacli Moreira Fabrin
Matrícula 656987-0



Taise Pereira Moraes Neckel
Matrícula 657616-8

RECEBIDO
22/11/2013

Secretaria dos Conselhos

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I – PROCESSO Nº 18739/2013

II – ORIGEM: Gabinete Reitor

III – ASSUNTO: Alteração do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC

IV – HISTÓRICO:

Em 19/112013 o processo é encaminhado a Proplan para emissão de Instrução Técnica, em 22/112013 sou designada relatora.

V – ANÁLISE:

O Regimento Geral da UDESC foi aprovado pela Resolução 44/2007, de 01 de junho de 2007. Com o crescimento da universidade, um ajuste na estrutura administrativa se faz necessária, com o intuito de agilizar e otimizar a administração superior.

O presente processo solicita a este conselho que seja realizada alteração no capítulo II, que trata Da Administração Superior especificamente no artigo 19 da estrutura da Reitoria. Sugerindo a inclusão do Setor de Gestão de Contratos.

O gestor é o representante da administração designado para acompanhar a execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma a observar o cumprimento pela contratada das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para a instituição. A obrigatoriedade da designação do Gestor de Administração de Contratos vem do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, função que no âmbito da Udesc é desempenhada por servidores da CAD.

Além de realizar as atribuições previstas pela IN 003/2012, o Setor de Gestão de Contratos também terá papel fundamental na gestão dos contratos resultantes de processos licitatórios realizados pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

Atualmente, a gestão das Atas de Registro de Preços realizadas pela Reitoria compete aos Gestores de Administração de Contratos da Reitoria, que encontram-se sob responsabilidade da CAD. Os servidores recebem as informações relativas à ata de registro de preços, formatam um relatório de quantitativos por centro e enviam esta documentação junto com as minutas de Autorizações de Fornecimento (AF) aos centros participantes do SRP.

Cabe ressaltar que todos os contratos firmados que envolvem mais de um centro de ensino têm como gestor de administração a CAD, o que gerou entre os anos de 2012 e 2013 o controle de aproximadamente 200 aditivos e apostilamentos.

Conforme Instrução Técnica Proplan nº 078/2013, os valores referentes ao impacto orçamentário e financeiro da criação do Setor de Contratos, com a designação de uma Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico – FC-03 será de R\$884,07 por Mês, totalizando R\$10.608,80 (dez mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos), que representam 0,003% do orçamento da UDESC previsto para o ano 2014, que somados às demais despesas com pessoal resultariam no comprometimento das receitas com essas despesas no percentual de 73,80%.

VI – PARECER DO RELATOR:

Favorável a criação do Setor de Gestão de Contratos, alterando o Regimento Geral da Udesc, em seu capítulo II, artigo 19, incluindo o item 5. Setor de Gestão de Contratos;”

Relator:


Ketty Célina Fernandes Mendes

